
Relatório de Execução da Política de Remunerações dos Órgãos Sociais da ENSA, S.A., referente ao Exercício Económico 2024

Fevereiro de 2025

ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO	3
II.	REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ENSA	3
III.	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES.....	3

I. INTRODUÇÃO

1. A Comissão de Remunerações da ENSA – Seguros de Angola, S.A., sociedade aberta, foi constituída por meio da Deliberação Unânime por Escrito n.º 01/2023, de 20 de Março. Na sequência, e com o objectivo de estabelecer as bases para o seu funcionamento, por via da Deliberação Unânime por Escrito de 10 de Julho de 2024 foram aprovados o Regulamento da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais e a Política de Remunerações dos Órgãos Sociais da ENSA.
2. Nos termos das alíneas f) e i) do artigo 4.º do Regulamento da Comissão de Remunerações, compete-lhe fiscalizar a implementação e cumprimento da Política de Remunerações, bem como emitir Declarações trimestrais e anuais sobre a sua execução.
3. O presente documento, produzido pela Comissão de Remunerações da ENSA, constitui o Relatório sobre a Execução da Política de Remunerações dos Órgãos Sociais da ENSA, referente ao Exercício Económico 2024.
4. A Declaração tem por finalidade avaliar e reportar a conformidade da execução do pagamento da remuneração e dos benefícios atribuídos aos membros dos órgãos sociais da empresa, no ano em referência, em relação ao que se encontra definido pela Política de Remunerações vigente.

II. REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ENSA

5. A Política de Remunerações da ENSA foi aprovada aos 10 de Julho de 2024, por Deliberação Unânime por Escrito, com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2024. A referida Política estabelece a remuneração e benefícios dos Órgãos Sociais da empresa.
6. A Política de Remunerações define remunerações fixas para os Órgãos Sociais, prevendo a possibilidade de atribuição de remuneração variável aos membros da Comissão Executiva, em função da verificação de determinados pressupostos.

III. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

7. A Comissão de Remunerações, no âmbito das suas atribuições, procedeu ao acompanhamento da aplicação da Política de Remunerações durante o exercício económico 2024, através da análise da documentação de suporte aos pagamentos efectuados e da atribuição dos restantes benefícios.

8. No período em análise, foram atribuídos aos membros dos Órgãos Sociais da ENSA os benefícios pecuniários previstos pela Política de Remunerações, sendo que alguns benefícios não pecuniários ficaram por serem atribuídos ao longo do exercício económico 2025, pelo facto de não ter sido criada provisão para o efeito, conforme esclarecimentos do Conselho de Administração.
9. No âmbito da análise da execução da Política de Remunerações, foram identificadas algumas inconformidades que requereram ajustes administrativos, nomeadamente no que concerne à atribuição de diuturnidade a um membro do Conselho de Administração e ao pagamento do subsídio de Natal aos membros do Conselho Fiscal. Adicionalmente, verificou-se que alguns administradores receberam valores inferiores aos previstos na Política de Remunerações, entretanto, esta situação já foi devidamente regularizada.
10. As referidas inconformidades ocorreram devido à desafios na implementação do novo regime remuneratório, uma vez que a equipa responsável por sua execução estava a lidar com a matéria pela primeira vez. O Conselho de Administração já iniciou os procedimentos necessários para assegurar a conformidade integral da política, prevendo-se assim a regularização integral das demais situações no decorrer do primeiro quadrimestre de 2025.
11. Deste modo, com excepção das inconformidades, cujas correcções encontram-se em curso, a Comissão de Remunerações declara a conformidade da aplicação da Política de Remunerações dos Órgãos Sociais da Empresa no ano 2024.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES DA ENSA - SEGUROS DE ANGOLA, S.A.